

LEI N° 278 - DE 21 DE MARÇO DE 1960.

=====

=
Dispõe sobre a concessão do auxílio de Cr\$ 50.000,00 ao Clube Esportivo Dracenense, para o fim que especifica.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido, no corrente exercício, ao Clube Esportivo Dracenense, com sede nesta cidade, o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear despesas com a realização, em Dracena, do XIV Campeonato Regional de Base-Ball da Alta Paulista.

Artigo 2º - Para a execução desta lei serão utilizados os recursos constantes da verba 641/8-98-4 - Despesas Diversas - Item I - Auxílios Diversos - do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de março de 1960.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =